

EDITAL Nº 2/2024 - CEAD-PRE/PRE-RET/RET/IFSP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

## EDITAL Nº 2/2024 - CEAD-PRE/PRE-RET/RET/IFSP

### SELEÇÃO PARA PROFESSORES FORMADORES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, e as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, registrado no Processo Eletrônico nº 23305.003085.2024-34.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação-Geral da UAB - IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP ou CAPES.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [uab@ifsp.edu.br](mailto:uab@ifsp.edu.br).

#### 2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de **professores formadores**, para os componentes curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

2.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá comprovar vínculo como **professor concursado em efetivo exercício do quadro do IFSP**.

2.3 As vagas estão distribuídas conforme as Áreas indicadas no **Quadro I**:

**Quadro I – Áreas e Formação exigida**

Áreas	Formação exigida
Fundamentos da Educação Didática Políticas Públicas	Licenciatura em Pedagogia

Linguagens	Licenciatura em Letras
Letramento Acadêmico Educação Inclusiva Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em qualquer área do conhecimento
Artes	Licenciatura em Artes ou áreas correlatas
Libras	Licenciatura em Libras ou Letras/Libras ou Pedagogia/Libras
Matemática	Licenciatura em Matemática
Atividades Recreativas	Licenciatura em Educação Física
História	Licenciatura em História
Geografia	Licenciatura em Geografia
Ciências	Licenciatura em Ciências ou áreas correlatas

2.4 Além da formação exigida no Quadro I, os candidatos devem possuir experiência de 03 (três) anos no magistério superior (PROFESSOR FORMADOR I) ou experiência de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado (PROFESSOR FORMADOR II).

2.5 Os candidatos serão convocados para assumir a vaga de professor formador no curso de licenciatura em Pedagogia e EPT, observando-se a estrita ordem de classificação e a demanda por formadores durante a oferta do curso.

2.6 O número total de bolsas não estará vinculado diretamente à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente à Coordenação UAB - IFSP. No ato da convocação, o candidato selecionado será informado da previsão de bolsas a que fará jus.

2.7 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do próximo candidato classificado.

2.8 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do candidato selecionado pelo próximo classificado.

### **3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>, e envio dos documentos indicados no item 3.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme **Quadro II**.

**Quadro II – Cronograma do processo seletivo**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>19/02/2024</b>
<b>Início das inscrições</b>	<b>04/03/2024</b>
<b>Final das inscrições</b>	<b>05/04/2024</b>
<b>Divulgação da relação de inscritos</b>	<b>10/04/2024</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>10/05/2024</b>
<b>Recursos contra o resultado preliminar</b>	<b>11/05/2024 a 14/05/2024</b>
<b>Resultado da análise dos recursos</b>	<b>21/05/2024</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>24/05/2024</b>

3.5 O candidato poderá inscrever-se para as disciplinas de mais de uma Área, observando o perfil de formação constante no **Quadro I**, bem como os pré-requisitos constantes no Quadro III.

3.6 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.7 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico, declarando sua pontuação e anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

- a) Comprovante de vínculo como professor concursado em efetivo exercício do quadro do IFSP (certidão ou declaração).
- b) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura;
- c) Diploma(s) de pós-graduação (diploma ou declaração de conclusão recente em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC);
- d) Comprovante(s) de experiência profissional como professor formador ou conteudista no Programa UAB ou e-Tec Brasil;
- e) Comprovante(s) de experiência profissional como tutor ou coordenador no Programa UAB ou e-Tec Brasil;
- f) Comprovante(s) de experiência profissional no magistério do Ensino Superior;
- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 30 dias.

3.8. Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.9 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro II, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.9.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte o recurso, caberá recurso à CAPES unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (conforme §1º, do art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019).

3.10 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação-Geral da UAB e/ou a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância, poderá publicar novo edital de seleção.

3.11 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadro III:

**Quadro III - Pré-requisitos para candidatura às vagas**

3.11.1 Ser professor concursado em efetivo exercício do quadro do IFSP, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, Art. 6º, § 4º.
3.11.2 Possuir formação exigida conforme especificado no Quadro I;

3.11.3 Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, para PROFESSOR FORMADOR I;

3.11.4 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, para PROFESSOR FORMADOR II;

3.11.5 Ter formação em nível de pós-graduação, no mínimo especialização, e prioritariamente em programas de mestrado e doutorado, com base no determinado na Lei nº 9.394/96 (LDB), em seu Art. 66, e nos critérios e exigências de qualidade previstos nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

3.12 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, webconferência, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como professor, e ferramentas de comunicação como Whatsapp e Telegram;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e Adjunta da UAB e da Coordenação de Curso.
- d) Ter disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- e) Ter disponibilidade para realizar viagens e atender necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial, quando necessário;

#### **4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 As atividades desempenhadas pelo professor formador devem ser cumpridas em um período de **20 (vinte) horas semanais**, conforme determinação da Coordenação-Geral da UAB - IFSP ou Coordenação do Curso.

4.2 São atribuições do professor formador selecionado neste edital:

- a) Compôr, se necessário, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 02 (dois) anos, mesmo não estando mais recebendo bolsas no período;
- b) Participar de capacitações para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), elaborando atividades, avaliações e materiais didáticos, conforme plano de ensino;
- d) Acompanhar as atividades do AVA e a atuação dos tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo coordenador de curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com a equipe gestora do curso;
- h) Produzir o Plano de Aula e o Guia Didático contendo, por exemplo, os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente on-line (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e outros meios de comunicação do AVA;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com a equipe de tutoria, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- q) Gravar vídeos e/ou participar de conferências web com os polos.

u) Assumir as atribuições e responsabilidades de coordenador(a) do(s) projeto(s) e/ou programa(s) de extensão vinculado(s) à(s) disciplina(s) em que serão desenvolvidas as atividades de extensão curricularizadas, nos termos do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 5/2022 - PRO-EXT/RET/IFSP.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Coordenação de Curso;
- c) Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 dias, à Coordenação do Curso e Coordenação-Geral da UAB - IFSP, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e UAB-CAPES, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Deverá acatar todas as orientações da equipe gestora do curso, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP.

4.4 A remuneração do professor formador será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo candidato selecionado.

4.5 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do candidato selecionado, que será indicado no momento de sua convocação.

4.6 De acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, será concedida uma bolsa para a função de **Professor Formador I, no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)**, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

4.7 De acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, será concedida uma bolsa para a função de **Professor Formador II, no valor de R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)**, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4.8 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSP e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.9 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP e o Centro de Referência em Educação a Distância (CEAD - PRE) do IFSP.

5.2 A Seleção consistirá de uma única etapa de **Análise de Títulos e Experiência** que totalizará 100 pontos, de acordo com o **Quadro IV**.

**Quadro IV – Pontuação da Análise de Títulos e Experiência**

Titulação (pontuação máxima = 30 pontos)		Pontuação	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Obs.: Será considerada apenas a maior titulação				
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC na área de Educação	30	01	30

	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC na área de Educação	20	01	20
<b>Experiência Profissional (pontuação máxima = 60 pontos)</b>		<b>Pontuação (por mês)</b>	<b>Número máximo de meses</b>	<b>Pontuação máxima</b>
E1	Experiência profissional como professor formador ou conteudista no Programa UAB ou e-Tec Brasil (por mês).	1,5	30	45
E2	Experiência profissional como tutor ou coordenador no Programa UAB ou e-Tec Brasil (por mês).	0,5	30	15
<b>Licenciatura em Pedagogia (pontuação máxima = 10 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo cursos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
P1	Diploma de licenciatura em Pedagogia	10	01	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

5.3 Caso o candidato possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo para os itens (E1 e E2) durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T1) será considerada apenas a maior titulação.

5.5 A comprovação da experiência profissional nos programas UAB e e-Tec Brasil (E1 a E2) deverá ser feita pelo Relatório de Bolsas recebidas extraído do site da CAPES ou FNDE (será contabilizado um mês para cada bolsa paga, conforme histórico de pagamento de bolsas), ou por meio de declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo período e nível de atuação.

5.6 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, de acordo com as áreas descritas no Quadro I.

5.7 Toda a pontuação do candidato na Análise de Títulos e Experiência será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.8 A Coordenação-Geral da UAB - IFSP e a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo servidor no ato da inscrição, inclusive pelas informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes*, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.9 A Coordenação-Geral da UAB - IFSP e a Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.10 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.11 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior titulação (T1);
- c) Maior tempo de experiência no Programa UAB ou e-Tec (E1+E2);
- d) Maior idade.

5.12 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>.

## **6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA**

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de formador, o candidato deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Documento que comprove o efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente. Pode ser emitida pelo <https://sippag-web.ifsp.edu.br/declaracao>);
- c) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura;
- d) Diploma(s) de pós-graduação;
- e) Comprovante(s) do tempo de experiência no magistério superior;
- f) Comprovante(s) de experiência profissional como professor formador, conteudista, coordenador ou tutor no Programa UAB ou e-Tec;
- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 30 dias;
- h) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada por meio da plataforma Gov.br (modelo será fornecido no ato de convocação);
- i) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada, com reconhecimento de firma, ou assinada digitalmente por meio da plataforma Gov.br, conforme exigência da CAPES (modelo será fornecido no ato de convocação);
- j) Termo de Compromisso relacionado à Lei de Acesso à Informação (modelo será fornecido no ato de convocação).

6.2 No ato de admissão, ao preencher a Ficha de Cadastramento, o candidato deve optar pela função de PROFESSOR FORMADOR I ou PROFESSOR FORMADOR II, e comprovar os seguintes requisitos de tempo de experiência e formação:

- a) Professor Formador I: experiência de 03 (três) anos no magistério superior, para recebimento de bolsa de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor Formador II, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, para recebimento de bolsa no valor de R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

6.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará na perda da vaga.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme Art. 3º § 2º Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

7.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará o desligamento imediato do bolsista do programa.

7.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.6 Casos omissos serão julgados pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP e pela Coordenação-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP, responsáveis por este edital.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024

*(Assinado digitalmente)*

Silmário Batista dos Santos

Reitor do IFSP



Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/02/2024 09:46:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697284

Código de Autenticação: 88088b1fab



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010